



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 003/19**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições,

Considerando que a Secretaria Municipal de Esportes de Macaé, Órgão administrador do Estádio Claudio Moacyr de Azevedo, informou por meio da Secretária Andreia Freitas Muniz, via telefone, ao final da tarde de hoje, a interdição do referido estádio pela Defesa Civil;

Considerando que a partida entre as equipes do *Americano FC* x *Fluminense FC*, programada para acontecer no dia 24/01/2019 pela 2ª Rodada da Taça Guanabara, em razão da interdição acima noticiada, não poderá ser realizada no Estádio Claudio Moacyr de Azevedo;

Considerando que a venda de ingressos deve observar o prazo disposto no Estatuto de Defesa do Torcedor;

Considerando o disposto no artigo 14, I e IV do RGC

**RESOLVE:**

Alterar o **LOCAL** da partida abaixo discriminada, referente a 2ª Rodada da Taça Guanabara do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2019, mantendo-se, todavia, a data, o horário, o mando de campo e a ordem da rodada originariamente constantes na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

\* **Jogo: *Americano FC* x *Fluminense FC*: passará** do Estádio Claudio Moacyr de Azevedo no dia 24/01/2019, às 21:30h; **PARA** o **Estádio Elcyr Resende de Mendonça**, no dia 24/01/2019, às 21:30h.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2019.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**